Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº. 2.288, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1996

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 15.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 2.742, de 28 de novembro de 1995,

D E C R E T A :

Art. 1º. - São abertos créditos, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em suplementação às dotações do Orçamento vigente, a seguir especificadas:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA
E PROMOÇÃO SOCIAL
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA
E PROMOÇÃO SOCIAL
15814862.026-Ações para Atendimento
Comunitário e Bem-Estar
Social:
3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços
Pessoais ..... R$ 5.000,00

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01-ENSINO DE 1o.GRAU E SERVIÇOS DE APOIO
08421882.031-Atendimento à Educação Funda-
mental:
4.1.2.0.00-Equipamentos e Material
Permanente ..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 15.000,00

Art. 2º. - As despesas decorrentes deste Decreto, serão atendidas com a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

12-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
99999999-Reserva de Contingência ..... R$ 15.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 08 de Fevereiro de 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

LÍBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretaria Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Secretário Municipal de Administração